DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Quarta-feira, 14 de agosto de 2019 | Ano II | Edição nº 95 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARABÁ PAULISTA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

PODER EXECUTIVO DE MARABÁ PAULISTA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 018/2019.
De 17de maio de 2019.

DISPÕE SOBRE: "Nomeação de membros da Comissão de Seleção, nos termos do Decreto Municipal nº 009/2019".

MIGUEL DUARTE COSTA, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam nomeadas, sem ônus para a municipalidade, nos termos do artigo 29, caput, §1º e §2º, do Decreto Municipal nº 009/2019, bem como o inciso X, do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.019/14, os seguintes servidores para constituírem a Comissão de Seleção responsáveis por processarem e julgarem os chamamentos públicos:

1) Presidente: .....MAURÍCIO PEROSSO

2) Vice-Presidente:.....LILIAM FERREIRA CLANCA

3) Secretária:.....ISABELLE CRISTINA ARAUJO

ARTIGO 2º - Os membros da Comissão exercerão mandato de 01 (um) ano, prorrogável por uma única vez de igual período.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 17 (dezessete) de maio de 2019.

MIGUEL DUARTE COSTA

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Secretário Administrativo

DECRETO Nº 019/2019.
De 17 de maio de 2019.

DISPÕE SOBRE: "Nomeação de membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do Decreto Municipal nº 009/2019".

MIGUEL DUARTE COSTA, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam nomeadas, sem ônus para a municipalidade, nos termos do artigo 42, caput e §1º, do Decreto Municipal nº 009/2019, bem como o inciso XI, do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.019/14, os seguintes servidores para constituírem a Comissão de Monitoramento e Avaliação responsáveis pelo cumprimento do objeto constante dos termos de parcerias firmados com as Organizações da Sociedade Civil:

I – DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

a) DAINE APARECIDA DOS SANTOS

b) ROSELI CAVALCANTE DOS SANTOS

c) LETÍCIA ESPINDOLA ALMEIDA DE OLIVEIRA

II – DA POLÍTICA DA EDUCAÇÃO

a) ANGELA CRISTINA GONÇALVES

b) MÁRCIA VIEIRA GOES SORIANO

c) VANDERLEI DA CRUZ

III – DA POLÍTICA DA SAÚDE

a) RENATO ALLAN MESSIAS COSTA

b) PAULA APARECIDA DA SILVA

c) JOÃO FÁBIO PEROSSO

ARTIGO 2º - Os membros da Comissão exercerão mandato de 01 (um) ano, prorrogável por uma única vez de igual período.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA
Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018
www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 17 (dezessete) de maio de 2019.

MIGUEL DUARTE COSTA

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Secretário Administrativo

DECRETO Nº 020/2019.
De 17de maio de 2019.

DISPÕE SOBRE: "Nomeia os Gestores das Parcerias firmadas com as Organizações da Sociedade Civil, nos termos do Decreto Municipal nº 009/2019".

MIGUEL DUARTE COSTA, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam nomeadas, sem ônus para a municipalidade, nos termos do artigo 45, caput, do Decreto Municipal nº 009/2019, bem como o inciso VI, do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.019/14, os seguintes servidores de cada política, responsáveis pela gestão da parceria celebrada entre o Município de Marabá Paulista e as Organizações da Sociedade Civil por meio de termo de colaboração ou termo de fomento:

1)-MAURÍCIO PEROSSO

2-LILIAM FERREIRA CALANCA

3)-ISABELE CRISTINA ARAUJO

ARTIGO 2º - As gestoras exercerão mandato de 01 (um) ano, prorrogável por uma única vez de igual período.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 17 (dezessete) de maio de 2019.

MIGUEL DUARTE COSTA

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Secretário Administrativo

DECRETO Nº 021/2019.
De 17de maio de 2019.

DISPÕE SOBRE: "Nomeia os membros que integrarão a Comissão Especial de Assessoramento às Comissões de Seleção e de Monitoramento e Avaliação, nos termos do Decreto Municipal nº 009/2019".

MIGUEL DUARTE COSTA, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam nomeadas, sem ônus para a municipalidade, nos termos do artigo 69, caput, do Decreto Municipal nº 009/2019, as seguintes servidoras de cada política, responsáveis por assessorar as Comissões de Seleção e de Monitoramento e Avaliação:

1)-FRANCIELE BRAZOLI LUCHETHI

2)-NAIDE CRISTINA PEROSSO LIMA

3)-GISELLE POMPEO ARFELLI

ARTIGO 2º - As gestoras exercerão mandato de 01 (um) ano, prorrogável por uma única vez de igual período.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 17 (dezessete) de maio de 2019.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

MIGUEL DUARTE COSTA

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Secretário Administrativo

DECRETO N.º 022/2019.
De 17 de maio de 2019.

"Nomeia Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente."

MIGUEL DUARTE COSTA, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – De acordo com o disposto na Lei n.º 794, de 01/12/1993; Lei n.º 898, de 07/05/1997; Lei n.º 1246, de 16/02/2011 e Resoluções do Conanda n.ºs 105,106 e 116 que dispõe sobre parâmetros para nomeação de membros do Conselho Municipal, ficam nomeados os membros e respectivos suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Marabá Paulista, biênio 2019/2020.

I – REPRESENTANTES DA ESFERA GOVERNAMENTAL:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

MEMBRO TITULAR.....: ISABELLE CRISTINA ARAÚJO

SUPLENTE.....: DIEGO DE OLIVEIRA PRADO

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO :

MEMBRO TITULAR.....: LILIAM FERREIRA CALANCA

SUPLENTE.....: MILENE APARECIDA DE SOUZA SANTOS

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

MEMBRO TITULAR.....: RENATO ALLAN MESSIAS COSTA

SUPLENTE.....: PAULA APARECIDA DA SILVA

II – REPRESENTANTES DA ESFERA NÃO GOVERNAMENTAL– SOCIEDADE CIVIL:

REPRES. SOCIEDADE CIVIL – IGREJA CATÓLICA E APOSTÓLICA ROMANA:

MEMBRO TITULAR.....: REGINA VASCONCELOS DA MATTA

SUPLENTE.....: ELIANA SANTOS DE SOUZA GOIS

REPRESENTANTE DA IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS:

MEMBRO TITULAR.....: DIEGO ANDERSON SIQUEIRA

SUPLENTE.....: ROSIMEIRE PEREIRA AMORIM SOUZA

REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES DOS PROD. RURASIS DO MUNICÍPIO :

MEMBRO TITULAR.....: ELZENITO RIBEIRO LISBOA

SUPLENTE.....: INÊS AUGUSTA DE OLIVEIRA LISBOA

ARTIGO 2º – Os serviços prestados pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, não serão remunerados, mas seu desempenho será considerado como serviço público relevante ao Município.

ARTIGO 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal-SP, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2019.

MIGUEL DUARTE COSTA

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Secretário Administrativo